

DIÁRIO OFICIAL



Nº 1123

Estado do Pará - Município de Parauapebas
Quarta-feira 24 de Setembro de 2025

Páginas 11

NESTA EDIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Vice-Prefeito

Anderson Marcos Moratorio

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

Hylder Menezes de Andrade

Procurador Geral do Município



Natalia Santos Oliveira

Secretária Especial de Governo

Leonardo de Medeiros

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rosilene Teles

Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás

Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará

FONE: (94) 3346-1721

www.parauapebas.pa.gov.br

EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

DECRETO Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221
diario.official@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM..... - PÁG. 03
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO - SEMAD..... - PÁG. 04
COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E
RECURSOS HUMANOS - CTRH..... - PÁG. 04

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC..... - PÁG. 05
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED..... - PÁG. 05
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA..... - PÁG. 06
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 06

SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA..... - PÁG. 07
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU..... - PÁG. 07
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR..... - PÁG. 07
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA - SEMMECT..... - PÁG. 07
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP..... - PÁG. 08
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 08

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS..... - PÁG. 09
DIRETORIA LEGISLATIVA..... - PÁG. 09
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS..... - PÁG. 11

ASCOM 2025

MOSTRA PLANETÁRIA SOB O CÉU DE CARAJÁS

Confira nossa
PROGRAMAÇÃO

Complexo Turístico de Parauapebas

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Aurelio Ramos de Oliveira Neto
 Chefe de Gabinete: Joelma de Moura Leite
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

GABINETE DO VICE- PREFEITO

Vice-Prefeito: Francisco Alves de Souza
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Glauton de Sousa Silva
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Natalia Santos Oliveira
 Tel.: (94) 3356-1721
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Secretário: Glauton de Sousa Silva
 Tel.: (94) 3346-1005
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Secretário: Roginaldo Rebouças Rocha
 Tel.: (94) 3356-1800 / (94) 3356-1815 / (94) 3356-1816
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Secretária: Maura Regina Paulino
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018
 E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Secretário: Luiz Antonio Mendes Veloso
 Tel.: (94) 3346-1020 / (94) 3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Secretário: Neil Armstrong da Silva Soares
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA

Secretária: Victor Augusto Braga Pereira
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB

Secretário: Herlon Soares da Silva
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

Secretário: Wilson Araújo Barros Júnior
 Tel.: (94) 3356-0934
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI

Secretário: Hipólito do Nascimento Gomes
 Tel.: (94) 3346-2182
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN

Secretário: Max Alves de Souza Silva
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU

Secretária: Beatriz Pereira Barbosa Silva
 Tel.: (94) 3356-0773
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Secretário: Jhonatas de Souza dos Santos
 Tel.: (94) 3346-2007
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR

Secretário: Genésio da Silva Filho
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

Secretária: Célia Rocha Silva
 Tel.: (94) 3346-7268
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Secretária: Francisângela Vicente Ferreira de Resende
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT

Secretário: Wallas Marques da Silva
 Tel.: (94) 3356-1005
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV

Secretário: Joelma de Moura Leite
 Tel.: (94) 3346-7679
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Presidente: Anderson Marcos Moratorio
 Tel.: (94) 98407-6124
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretor Erikson Nunes
 Tel.: (94) 3346-7261
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Hylder Menezes de Andrade
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC

Coordenador: André Luiz Silva Conceição
 Tel.: (94) 3356-3482
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Controladora: Melina Pereira Caiado
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Secretário: Bariloche Teixeira da Silva Oliveira
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

Coordenador: Walter Viana de Carvalho Filho
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC

Diretor: Leonardo de Medeiros
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF

Coordenadora: Thais Cruz de Paula
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH

Coordenadora: Juliana Pereira Câmara de Souza
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Diretor: Anderson Cristiano Sales Silva
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT

Diretora: Cristina Rosa Santos
 Tel.: (94) 3356-0611
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC

Diretor: Layla Danielly Costa Pinheiro
 Tel.: (94) 3346-8218
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPDI

Diretor: Kangó Xikrin
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

POLO MOVELEIRO

Coordenador: Pedro Lucas Manguiera Fregonassi
 Tel.: (94) 3356-0908
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Coordenador:
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

OUIDORIA

Coordenador: Israel Pereira Barros
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS - COPEC

Coordenador: Marksan Gomes da Silva
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO****PROCURADORIA ADMINISTRATIVA****DECRETO****DECRETO Nº 3748, DE 9 DE SETEMBRO 2025**

Homologa o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e, CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenho funcional no estágio probatório dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a seguir discriminados:

I - Eduardo Salazar de Oliveira, Mat. 5853, retroativo a 30 de agosto de 2025;

II - Karloane de Castro Silva, Mat. 6916, retroativo a 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 9 de setembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 39344

DECRETO Nº 3749, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado da avaliação de desempenho funcional que indeferiu a progressão funcional de servidor público.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional; e o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

DECRETA:

Art.1º Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenho funcional que indeferiram as progressões funcionais dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Parauapebas, ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, a seguir discriminados.

I - Carla Betanha Rodrigues Lima, Mat. 0541;

II - Marcos Paulo Chesmam de Sousa Lima, Mat. 5515;

III - Raab Moreira de Araújo, Mat. 5510;

IV- Raimundo Nonato Lima de Sá, Mat. 5530.

Art. 2º As avaliações dos servidores foram realizadas nos devidos períodos:

I - em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1º deste Decreto, de 29/03/2022 à 28/03/2025;

II - em relação ao servidor descrito no inciso II, do art. 1º deste Decreto, de 24/06/2022 à 23/06/2025;

III - em relação à servidora descrita no inciso III, do art. 1º deste Decreto, de 24/06/2022 à 23/06/2025;

IV- em relação ao servidor descrito no inciso IV, do art. 1º deste Decreto, de 24/06/2022 à 23/06/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 9 de setembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 39345

DECRETO Nº 3750, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado das avaliações de desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

DECRETA:

Art.1º Ficam homologados os resultados das avaliações de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, a seguir discriminados:

I - Alan Ubirajara Ferreira de Oliveira, Mat. 2550, retroativo a 19 de junho de 2025;

II - Jhansley Gil Vieira de Sousa, Mat. 0620, retroativo a 26 de março de 2025;

III - Luiz Flavio Monte Marques, Mat. 0109, retroativo a 31 de março de 2025;

IV - Petrine Harmione de Carvalho Fonseca Salmen, Mat. 595, retroativo a 30 de março de 2025;

V - Silvana Cordovil Serejo, Mat. 151, retroativo a 30 de março de 2025.

Art. 2º Ficam concedidas as progressões funcionais aos servidores citados no art. 1º deste decreto, nos termos do parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 9 de setembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 39346

DECRETO Nº 3767, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado das avaliações de desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho funcional do servidor José Raimundo Ribeiro Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, matrícula nº 737, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Parauapebas.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional ao servidor citado no art. 1º deste decreto, nos termos do parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2025.

Parauapebas-PA, 11 de setembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 39347

DECRETO Nº 3768, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado das avaliações de desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho funcional do servidor Erico Bastos da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, matrícula nº 0158, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Parauapebas.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional ao servidor citado no art. 1º deste decreto, nos termos do parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

Parauapebas-PA, 11 de setembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 39348

DECRETO Nº 3769, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Homologa o resultado das avaliações de desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

DECRETA:

Art.1º Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho funcional da servidora Diva Brito de Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula nº 5345, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura de Parauapebas.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional à servidora citada no art. 1º deste decreto, nos termos do parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 1690, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Parauapebas-PA, 11 de setembro de 2025.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 39349

DECRETO Nº 3860, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Italo Vaz Andreatta, inscrito no CPF nº ***.019.662-**, para ocupar o cargo de Assessor Especial VI, CCA-7, lotado no Gabinete do Prefeito.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
 Parauapebas-PA, 23 de setembro de 2025.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 39371

PORTARIA

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;
R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o servidor Antonio Carlos da Silva Bailão, Auxiliar Administrativo, Mat. 7061, lotado na SEMSA, da Função Gratificada Nível III, FG-3.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.
 Parauapebas-PA, 23 de setembro de 2025.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 39370

REPUBLICADA POR TER SIDO INCORREÇÃO NO DIÁRIO DE 23/09/2025 PROT. 39326

PORTARIA Nº 561, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais em especial as que lhe conferem o artigo 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4.507 de 04 de julho de 2012 e Decreto nº 1.363 de 31 de março de 2017;
R E S O L V E:

Art. 1º Destituir a servidora Nathalia Fernandes Rodrigues, Auxiliar Administrativo, Mat. 2638, lotada na SEMAD, da Função Gratificada Nível III, FG-3.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.
 Parauapebas-PA, 22 de setembro de 2025.
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
 PREFEITO DE PARAUAPEBAS

Protocolo: 39372



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COORDENADORIA DE TREINAMENTOS E RECURSOS HUMANOS

ERRATA

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025 – PMP ERRATA Nº 01/2025

O Prefeito Municipal de Parauapebas - PA, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos interessados, retificações do Edital nº001/2025 – PMP que visa a realização do Processo Seletivo Simplificado para funções correspondentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

Onde Lê

7.1 PARA TODAS AS FUNÇÕES DO NÍVEL ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

| CRITÉRIOS | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | PONTOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta e no setor privado, na função que concorre. | Nos casos de comprovação de tempo de serviço em órgãos públicos serão aceitos atestado ou certidão de tempo de serviço com assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional da função a que concorre. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento. Nos casos de comprovação de tempo de serviço no setor privado serão aceitas cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia de declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, desde que conste mecanismo de verificação para a devida validação do documento. | 1 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 06 (seis) pontos. |

7.2 PARA TODAS AS FUNÇÕES DO NÍVEL AUXILIAR (ENSINO FUNDAMENTAL)

| CRITÉRIOS | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | PONTOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta e no setor privado, na função que concorre. | Nos casos de comprovação de tempo de serviço em órgãos públicos serão aceitos atestado ou certidão de tempo de serviço com assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório, onde conste o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional da função a que concorre. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura e do teor do documento. Nos casos de comprovação de tempo de serviço no setor privado serão aceitas cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia simples na forma impressa da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia de declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, desde que conste mecanismo de verificação para a devida validação do documento. | 1 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 06 (seis) pontos. |

Leia-se

7.1 PARA TODAS AS FUNÇÕES DO NÍVEL ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

| CRITÉRIOS | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | PONTOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta e no setor privado, na função que concorre. | Nos casos de comprovação de tempo de serviço em órgãos públicos serão aceitos atestado ou certidão de tempo de serviço com assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou, ainda, anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – com as mesmas exigências compatíveis da comprovação de tempo de serviço no setor privado – e em todos os casos, constando o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional da função a que concorre ou em função similar, desde que as atribuições guardem conformidade, nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com as previstas em lei municipal que cria o cargo público correspondente à função a que concorre. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura. Nos casos de comprovação de tempo de serviço no setor privado serão aceitas cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia de declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, desde que conste mecanismo de verificação para a devida validação do documento, que comprove a experiência profissional da função a que concorre ou em função similar, desde que as atribuições guardem conformidade, nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com as previstas em lei municipal que cria o cargo público correspondente à função a que concorre | 1 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 06 (seis) pontos. |

7.2 PARA TODAS AS FUNÇÕES DO NÍVEL AUXILIAR (ENSINO FUNDAMENTAL)

| CRITÉRIOS | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS | PONTOS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta e no setor privado, na função que concorre. | Nos casos de comprovação de tempo de serviço em órgãos públicos serão aceitos atestado ou certidão de tempo de serviço com assinatura de quem assina o documento reconhecida em cartório ou, ainda, anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – com as mesmas exigências compatíveis da comprovação de tempo de serviço no setor privado – e em todos os casos, constando o período (início e fim, se for o caso), emitido por órgão público que comprove a experiência profissional da função a que concorre ou em função similar, desde que as atribuições guardem conformidade, nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com as previstas em lei municipal que cria o cargo público correspondente à função a que concorre. Em caso de documento digital oficial só serão aceitos aqueles que contenham mecanismo de verificação da validade da assinatura. Nos casos de comprovação de tempo de serviço no setor privado serão aceitas cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma tradicional de carteira física, com a folha da identificação pessoal do candidato e do(s) respectivo(s) contrato(s) de trabalho, onde conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia da carteira de trabalho de registro (s) digital (is), onde conste o nome do candidato, conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso; ou, cópia de declaração do empregador em papel timbrado da empresa, constando obrigatoriamente o número do CNPJ da empresa, com a devida assinatura reconhecida em cartório, ou assinatura digital, da pessoa que assina o documento, na qual conste o período, dia, mês e ano, do início e do fim, se for o caso, a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, desde que conste mecanismo de verificação para a devida validação do documento, que comprove a experiência profissional da função a que concorre ou em função similar, desde que as atribuições guardem conformidade, nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), com as previstas em lei municipal que cria o cargo público correspondente à função a que concorre | 1 (um) ponto por ano completo, até o máximo de 06 (seis) pontos. |

Acrescenta-se

6.10. Os documentos digitais deverão ser obrigatoriamente anexados e preservados em seu formato eletrônico original, como condição para sua validade, assegurando-se a integridade da cadeia de assinaturas digitais. Parauapebas (PA), 24 de setembro de 2025
Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal de Parauapebas

Protocolo: 39397

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 7.2025-12 PROSAP**

O Agente de Contratação da UEP/PROSAP do Município de PARAUAPEBAS, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo Gestor da UEP/PROSAP, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO IMEDIATA, VISANDO À ESTABILIZAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E MOVIMENTOS DE MASSA, À CONTENÇÃO DO AVANÇO DA VOÇOROCA E À MITIGAÇÃO DO ASSOREAMENTO DO RIO PARAUAPEBAS, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONTENÇÃO DE TALUDES, EM RAZÃO DO RISCO IMINENTE DE ROMPIMENTO DA ADUTORA PRINCIPAL, A FIM DE PREVENIR GRAVES PREJUÍZOS À CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E À SEGURANÇA DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA. FAVORECIDA: SAFAR ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$ 1.870.137,32 (um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Thiago Oliveira Batista, na qualidade de ordenador de despesas da UEP/PROSAP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado pelo Sr. Thiago Oliveira Batista, na qualidade de ordenador de despesas da UEP/PROSAP. PARAUAPEBAS - PA, 23 de setembro de 2025
Dayton Neves Pereira
Agente de Contratação - UEP/PROSAP
Port. PMP nº 417/2025

Protocolo: 39359

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 3043/2025 – SEMED

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho GT para a revisão e unificação do Regimento Interno das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Parauapebas e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS - SEMED, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB - Lei nº 9.394/96 e demais legislações pertinentes, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão e unificação dos regimentos internos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Parauapebas, visando maior alinhamento e eficiência administrativa e pedagógica; CONSIDERANDO a complexidade e a relevância do tema, que requer um estudo aprofundado e a colaboração de diversos segmentos para a elaboração de um documento abrangente e atualizado;

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a equidade e a melhoria dos indicadores educacionais;
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a finalidade de realizar a revisão, aprimoramento e unificação do Regimento Interno das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Parauapebas, respeitando as especificidades. Artigo 2º - A composição do GT - Grupo de Trabalho, inclui representantes da SEMED, Conselho Municipal de Educação - COMEPA, Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará - SINTEPP - Subsede Parauapebas, Gestores Escolares e Professores, a saber:

- § 1º - Assessoria de Planejamento e Gestão
I - Francineide Bezerra Monteiro dos Santos
II - Delma Silva Alves
 - § 2º - Diretoria Técnico-Pedagógica
I - Deodato de Miranda Alves Junior
II - Lady Anne de Souza
 - § 3º Departamento de Educação Infantil
I - Nádia Cristina Cardoso Assunção
II - Yvana Gracielly Soares Rafael
 - § 4º Departamento de 1º e 2º Ciclo
I - Francisca Regina Furtado Leite
II - Fábria Araújo do Nascimento
 - § 5º Departamento de 3º e 4º Ciclo
I - Victor Campos Mamede de Carvalho
 - § 6º Departamento de Tempo Integral
I - Thiago da Silva Soares
II - Jardelina Soares Ramos
 - § 7º Departamento de Educação Especial - DEE
I - Alcione Alves Carvalho
II - Maria Arnete Bezerra Da Maceno Oliveira
 - § 8º Departamento de Apoio Psicopedagógico e Pedagógico - DAPP
I - Thais Martins
 - § 9º- Departamento de Educação do Campo
I - Marcio Gleike Fernandes de Souza
II - Cleiane Ferreira do Carmo
 - § 10 - Departamento de Educação de Jovens e Adultos - EJA
I - Valdelice Cardoso dos Santos
II - Aglene Maria Silva Aguiar
 - § 11 - Departamento de Inspeção e Documentação Escolar - DIDE
I - Joelma Rodrigues Barros
II - Rosely Rebouças
 - § 12 - Conselho Municipal de Educação de Parauapebas - COMEPA
I - Ana Cleide Miranda Barros
II - Maria Cleubiane P. Guimarães
I - Suzana de França Dantas
II - Elisvan Sousa Reis
 - § 13 - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará- Subsede Parauapebas - SINTEPP.
I - Raimundo Pereira Moura Martins
II - Auricéia Amario Machado Marques
- Artigo 3º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:
I - Analisar os regimentos das unidades de ensino vigentes e identificar pontos de convergência, divergência e necessidade de atualização;
II - Propor um texto-base para o Regimento Escolar Unificado, considerando as especificidades das modalidades de ensino e dos diferentes níveis e etapas da Educação Básica para apreciação da Secretaria de Educação e aprovação do COMEPA.
- Artigo 4º - O Grupo de Trabalho poderá convidar outros profissionais e especialistas para participar das reuniões, se necessário, com poder de fala e não de voto.
- Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades e apresentar o documento final conforme cronograma, a contar da data de publicação desta Portaria.
- Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.
- Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Parauapebas, 19 de setembro de 2025
Maura Paulino
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025

Protocolo: 39357

PORTARIA Nº 3077, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº.07/2025, em razão de procedimento de apuração de fatos pela Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 2.927/2025, de 11 de setembro de 2025, com fulcro nos artigos 208 e 212 da Lei nº4.231, de 26 de abril de 2002, publicada em 31 de maio de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas, R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo da servidora M. de J. M., Matrículas nº 0191/98, do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil Moranguinho.
Art. 2º - O afastamento será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findos os quais cessarão seus efeitos, ainda que não concluído o processo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.
MAURA REGINA PAULINO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Protocolo: 39358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA****PORTARIA Nº 1280, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

Exonera a servidora Aldezilma Oliveira Rodrigues da função de Coordenadora de Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência – RPCD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Aldezilma Oliveira Rodrigues, assistente social, MT- 3503, da função de Coordenadora de Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência - RPCD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39373

PORTARIA Nº 1281, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera a servidora Rita Cecília Ribeiro Maia e Maia da função de Coordenadora de Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa – RASPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Rita Cecília Ribeiro Maia e Maia, fonoaudióloga, MT- 0636, da função de Coordenadora de Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - RASPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39374

PORTARIA Nº 1282, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera a servidora Silvana Cesina de Vasconcelos Manito, da função de Coordenadora de Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Doenças Crônicas – RPDC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Silvana Cesina de Vasconcelos Manito, enfermeira, MT-0302, da função de Coordenadora de Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Doenças Crônicas - RPDC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39375

PORTARIA Nº 1283, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera o servidor Neilson Corrêa Gonçalves da função de Coordenador de Rede de Atenção à Saúde do Homem – RASH.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Neilson Corrêa Gonçalves, enfermeiro, MT- 5328, da função de Coordenador de Rede de Atenção à Saúde do Homem - RASH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39376

PORTARIA Nº 1284, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera a servidora Flávia Loliola Chaves da função de Coordenadora de Rede de Atenção as Urgências e Emergências – RUE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Flávia Loliola Chaves, enfermeira, MT- 6692, da função de Coordenadora de Rede de Atenção as Urgências e Emergências – RUE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39377

PORTARIA Nº 1285, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera a servidora Lorene Raquel Ferreira Silva Lisboa da função de Coordenadora de Rede de Atenção Materna e Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Lorene Raquel Ferreira Silva Lisboa, enfermeira, MT- 5327, da função de Coordenadora de Rede de Atenção Materna e Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39378

PORTARIA Nº 1286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera o servidor Luis Vagner Dias Caldeira da função de Coordenador de Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Luis Vagner Dias Caldeira, psicólogo, MT- 0118, da função de Coordenador de Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39379

PORTARIA Nº 1287, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a servidora Adezilma Oliveira Rodrigues, para exercer a função de responsável técnica pelas redes: Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; e Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência – RPCD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Adezilma Oliveira Rodrigues, assistente social, MT- 3505, para exercer a função de responsável técnica pelas redes: Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; e Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência – RPCD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39380

PORTARIA Nº 1288, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a servidora Lorene Raquel Ferreira Silva Lisboa, para exercer a função de responsável técnica pelas redes: Rede de Atenção Materna e Infantil – ALINE; e Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa – RASPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Lorene Raquel Ferreira Silva, enfermeira, MT- 5327, para exercer a função de responsável técnica pelas redes: Rede de Atenção Materna e Infantil – ALINE; e Rede de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa – RASPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39381

PORTARIA Nº 1289, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia o servidor Neilson Corrêa Gonçalves, para exercer a função de responsável técnico pelas redes: Rede de Atenção à Saúde do Homem – RASH e Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Doenças Crônicas – RPDC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2652, de 12 de junho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Neilson Corrêa Gonçalves, enfermeiro, MT-5328, para exercer a função de responsável técnico pelas redes: Rede de Atenção à Saúde do Homem – RASH e Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Doenças Crônicas – RPDC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 2652/2025

Protocolo: 39382

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 0386/2025

A Empresa 58.257.377 THIAGO COSTA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ 58.257.377/0001-00, localizada na Avenida G, S/N, Quadra: 125 G, Lote: 01 B, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0387/2025

A Empresa LIDER E DANTAS COM. DE PROD. ALIMENTICIOS E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ 35.805.132/0001-75, localizada na Rua Divino Adão, S/N, Quadra: C, Lote: 04, Bairro: Jardim Planalto, com atividade de Mercado sem açougue e padaria. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada.

Protocolo: 39341

PUBLICAÇÃO Nº 0388/2025

A Empresa FOCCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.212.653/0001-10, localizada na Rua 40, S/N, Quadra: 623, Lote: 13, Bairro: Nova Carajás, com atividade de Higienização e prestação de serviços c/banheiro químico. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202500000003, válida de 15/09/2025 até 15/09/2027.

Protocolo: 39342

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 67/2025-SEMMU

A Secretária Municipal da Mulher de Parauapebas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 011/25.

Considerando os dispositivos constantes no artigo 161 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Sr. Nelson José de Sousa Oliveira, Administrador, Mat.6412, para assumir a função de Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU.

Art. 2º Atribuições:

I. Planejar, monitorar, acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos da SEMMU;

II. Desenvolver as funções de planejamento, orçamento e gestão por resultados do órgão, em consonância com o órgão central de Planejamento Governamental;

III. Participar do processo de elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento e gestão;

IV. Acompanhar, monitorar e avaliar dados referentes ao observatório de gênero, visando gerar informações para elaboração de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e à proteção dos direitos das mulheres

V. Elaborar e divulgar os relatórios de atividades desenvolvidos pela SEMMU;

VI. Realizar o planejamento estratégico e de gestão interna das atividades, construindo fluxos e rotinas de trabalho, acompanhando as atividades, participando das reuniões, pactuando parcerias e gerando informações para a formulação de políticas públicas com base em evidências concretas;

VII. Participar das reuniões de Comitê Gestor, quando solicitado;

VIII. Representar a SEMMU nos eventos de Governo e Comunidade, quando solicitado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2025.

Beatriz Pereira Barbosa Ramos

Secretária Municipal da Mulher

Decreto Nº011/2025

Protocolo: 39340

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA ART 75, I E II DA LEI 14.133 DE 2021 E DECRETO Nº 324, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPENSA Nº 7.2025-4 SEMPROR

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPROR
CONTRATADA(O): SUPERMERCADO VALE DO SOL, CNPJ 53.703.023/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atendimento às demandas do CETAF Centro Tecnológico da Agricultura Familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 54.816,62 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A pretensa contratação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21 e Decreto Nº 324, de 20 de fevereiro de 2024.

SUBCLASSE CNAE: 47229/01 Comércio Varejista de carnes - Açougues

Protocolo: 39339

SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2025-15SMCT
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS através SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIENCIA E TECNOLOGIA, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 26/09/2025, ÀS 14:00 HORAS;

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: compras.semnect@parauapebas.pa.gov.br.

LINK DO EDITAL: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>
 OBJETO: Contratação de serviços de locação de tendas, sonorização e telão de LED, visando atender às necessidades da 1ª Mostra Planetária do Município de Parauapebas, promovida pela Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia – SEMMECT.
 VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 51.517,26 (Cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos).
 Parauapebas-PA, 23 de setembro de 2025
 Wallas Marques da Silva
 Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia - SEMMECT
 Decreto Nº 026/2025

Protocolo: 39356

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA

PORTARIA Nº 922 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORES DA ATUAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 002.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS – SAAEP.
 O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora JULIANA CAVALCANTE DE SOUSA da atuação de Fiscal e a servidora ELIANE ALVES DE SOUSA, Suplente do Fiscal da execução do contrato nº 002.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39333

PORTARIA Nº 923A DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORES DA ATUAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 003.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS – SAAEP.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora JULIANA CAVALCANTE DE SOUSA da atuação de Fiscal e a servidora ELIANE ALVES DE SOUSA, Suplente do Fiscal da execução do contrato nº 003.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39334

PORTARIA Nº 924A DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORES DA ATUAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 004.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS – SAAEP.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora JULIANA CAVALCANTE DE SOUSA da atuação de Fiscal e a servidora ELIANE ALVES DE SOUSA, Suplente do Fiscal da execução do contrato nº 004.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39335

PORTARIA Nº 925A DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORES DA ATUAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 005.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS – SAAEP.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora JULIANA CAVALCANTE DE SOUSA da atuação de Fiscal e a servidora ELIANE ALVES DE SOUSA, Suplente do Fiscal da execução do contrato nº 005.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39336

PORTARIA Nº 926A DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA SERVIDORES DA ATUAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 007.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS – SAAEP.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora JULIANA CAVALCANTE DE SOUSA da atuação de Fiscal e a servidora ELIANE ALVES DE SOUSA, Suplente do Fiscal da execução do contrato nº 007.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39338

PORTARIA Nº 922A DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 005.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP E A EMPRESA B. M. MATTEUCCI EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato Nº 005.2025SAAEP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE ALVES DE SOUSA, contrato nº 3611, e o servidor MICHAEL SILVA RIBEIRO, portaria nº 035/2025, para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 005.2025.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 005.2025, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39343

PORTARIA Nº 923B DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 002.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP E A EMPRESA IC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato Nº 002.2025SAAEP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE ALVES DE SOUZA, contrato nº 3611, e o servidor MICHAEL SILVA RIBEIRO, portaria nº 035/2025, para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 002.2025.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 002.2025, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39350

PORTARIA Nº 924B DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 003.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAEIS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato Nº 003.2025SAAEP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE ALVES DE SOUZA, contrato nº 3611, e o servidor MICHAEL SILVA RIBEIRO, portaria nº 035/2025, para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 003.2025.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 003.2025, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39351

PORTARIA Nº 925B DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 004.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato Nº 004.2025SAAEP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE ALVES DE SOUZA, contrato nº 3611, e o servidor MICHAEL SILVA RIBEIRO, portaria nº 035/2025, para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 004.2025.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 004.2025, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39352

PORTARIA Nº 926B DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 007.2025SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA PEPPERONI MIX LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato Nº 007.2025SAAEP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, material descartável, material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ELIANE ALVES DE SOUZA, contrato nº 3611, e o servidor MICHAEL SILVA RIBEIRO, portaria nº 035/2025, para atuar como Fiscal e Suplente do Fiscal para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 007.2025.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do objeto do Contrato nº 007.2025, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 04 de setembro de 2025.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.
Parauapebas/PA, 04 de setembro de 2025.

Erikson Nunes

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 049/2025

Protocolo: 39353

LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL****DIRETORIA LEGISLATIVA****PORTARIA****PORTARIA Nº 525/2025**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO TRABALHO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 155/2025 e 322/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe são outorgadas pelo artigo 28, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 015, de 16 de dezembro de 2015, que disciplina o Controle da Movimentação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Parauapebas, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria nº 155/2025 publicada no diário oficial nº 937 de 19 de fevereiro de 2025 e 322/2025 publicada no diário oficial nº 998 de 07 de maio de 2025, que institui a Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Parauapebas e concede gratificação por função de membro de comissão provisória específica, e definiu o prazo de 239 (duzentos e trinta e nove) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, solicitado pelo Presidente da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais, por meio do Memorando nº 001/2025, de 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Parauapebas, instituída pela Portaria nº 155/2025 e 322/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2025

Parauapebas-PA, 23 de setembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 39365

PORTARIA Nº 526/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 015, de 16 de dezembro de 2015, que disciplina o controle da movimentação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Parauapebas, e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Parauapebas, para condução dos procedimentos descritos na referida Resolução;

CONSIDERANDO que todas as vagas de Gratificação por Função de Membro de Comissão Provisória Específica (GF-04) já estão preenchidas, esta designação não será remunerada, de acordo com o Memorando nº 520/2025-DIR.ADM/CMP, da Diretoria Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Parauapebas, assim constituída:

CINTIA DA SILVA PINHEIRO, Agente Parlamentar, Matrícula nº 0562304 – Presidente;

CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, Contador, Matrícula nº 372012 – Membro; ENIMARQUES VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO, Técnico em tecnologia da Informação, Matrícula nº 3992023 – Membro.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria tem suas atribuições e atuação definidas pela legislação específica, em especial pela Resolução nº 015, de 16 de dezembro de 2015, e demais legislações vigentes.

Art.3º A presente designação não será remunerada com nenhuma função gratificada.

Art.4º A Comissão instituída por esta Portaria realizará seus trabalhos no período de 01 de outubro a 15 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 39366

PORTARIA Nº 527/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 149 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Parauapebas – que dispõe que todo servidor, inclusive o ocupante de cargo em comissão, terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias remuneradas, após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de férias apresentada pela servidora MÁRJARA ALYNE MULATO Sampaio De Carvalho, referente ao período aquisitivo de 25/09/2023 a 24/09/2024, chancelado por sua chefia imediata, e a confirmação do Departamento Pessoal de que o mesmo atende aos requisitos legais para sua concessão.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora MÁRJARA ALYNE MULATO SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 442012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Parlamentar, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2025, lotada na Procuradoria-Geral Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 39367

PORTARIA Nº 528/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA ELEN DANIELE RODRIGUES MIRANDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.467, de 21 de novembro de 2011, que instituiu a licença-prêmio aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública do Município de Parauapebas, alterando a Lei Municipal nº 4.231, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora abaixo nominado, referente ao período aquisitivo de 29/06/2015 - 31/01/2022, chancelado por sua chefia imediata, e a confirmação, pelo Departamento de Recursos Humanos, de que a mesma atende aos requisitos legais para sua concessão.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora ELEN DANIELE RODRIGUES MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Parlamentar, Matrícula nº 0562426, lotada no Departamento de Recursos Humanos, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º A licença-prêmio deferida ao servidor não acarretará prejuízos à sua remuneração, cujo cálculo deverá observar o disposto no artigo 148-A, § 1º, da Lei Municipal nº 4.231/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 39368

PORTARIA Nº 512/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28, inciso IV, alínea "a", e art. 33, inciso I, alínea "f", do Regimento

Interno, bem como os arts. 208 a 212 da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório Final da Sindicância Investigativa nº 001/2023, que apurou a ocorrência de acúmulo indevido de cargos públicos por parte de determinados servidores, conforme documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no processo nº 098002.2022.2.000;

CONSIDERANDO a decisão administrativa nº 005/2024, exarada pelo então vereador presidente Rafael Ribeiro, que acolheu integralmente os termos do Relatório da Comissão de Sindicância e determinou a abertura de Processos Administrativos Disciplinares para apuração dos fatos, nos termos do art. 186 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar acúmulo indevido de cargos público e seu elemento subjetivo (boa ou má-fé), nos termos art. 186 do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 512/2025-DA e nº 564/2025-GAB.PRES, que indicaram membros para substituírem, em caráter provisório, os servidores Jardison James Gomes da Silva e Silva e Leandro Costa Medeiros, integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 104/2025, tendo em vista o impedimento do servidor Leandro Costa Medeiros, por ter atuado na Sindicância Investigativa nº 01/2023, bem como o impedimento do servidor Jardison James Gomes da Silva e Silva, que, à época, atuou como Procurador-Geral Legislativo na mesma sindicância, encontrando-se, ademais, em gozo de licença-prêmio, conforme portaria nº 470/2025;

CONSIDERANDO que, embora o art. 186 da Lei Municipal nº 4.231/2002 estabeleça a obrigatoriedade de opção em caso de acumulação indevida de cargos, não disciplina o prazo nem o procedimento para sua formalização, sendo cabível a utilização analógica do art. 133 da Lei Federal nº 8.112/1990, que fixa o prazo de 10 (dez) dias para opção e estabelece que o exercício desse direito até o último dia configura indício de boa-fé do servidor investigado; e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos investigados todas as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face dos servidores e exservidores abaixo nominados, a fim de apurar suposta acumulação indevida de cargos públicos e o respectivo elemento subjetivo – boa ou má-fé –, em conformidade com os arts. 182 e 186 da Lei Municipal nº 4.231/2002:

– Betânia Mendonça de Brito, matrícula: 0569717, data de admissão: 03/01/2022 e Data de

Exoneração 01/11/2022;

– Cleyson Dyego Cardoso da Silva, matrícula: 0232011 e data de admissão: 03/01/2022;

– Daniel Rodrigues Monteiro, matrícula: 0570654, data de admissão: 03/07/2023 e data de

Exoneração: 01/02/2024;

– Fábio Carvalho Medeiros, matrícula: 0272011 e data de admissão: 01/12/2022;

– Silvane da Conceição Cruz, matrícula: 0570873, data de admissão: 01/03/2022 e data de

Exoneração: 01/01/2025;

– Solange Moraes Santana, matrícula: 0570451, data de admissão: 03/01/2022 e data de

Exoneração: 01/06/2023; e

– Walber Coelho da Silva, matrícula: 0570323, data de admissão: 01/02/2022 e data de Exoneração: 02/05/2023.

Art. 2º Para dar cumprimento ao artigo antecedente fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores estáveis:

– JORGE NELSON RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR, Agente Parlamentar, Matrícula nº 562311, que exercerá a função de Presidente;

– DANIEL PEREIRA LIMA, Analista Legislativo, Matrícula nº 00320011, que atuará como membro-secretário, na forma do art. 214, §2º, da Lei nº 4.231/2002;

– JOSIANE QUINTINO PINTO CARVALHO, jornalista, Matrícula nº 562315, que atuará como membro;

Art. 3º Compete à Comissão exercer suas atividades com independência e imparcialidade, observando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, assegurando-se aos acusados a ampla defesa e o contraditório, nos termos do art. 215 do Estatuto.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, caso devidamente justificado, nos termos do art. 217 do Estatuto.

Art. 5º A Comissão deverá instruir o processo, proceder à citação dos acusados, promover a coleta das provas necessárias, assegurar a defesa, apurando-se eventual acumulação indevida de cargos públicos e o respectivo elemento subjetivo – boa ou má-fé –, e, ao final, apresentar relatório conclusivo à autoridade competente para julgamento, conforme art. 216 do Estatuto. Art. 6º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os documentos e informações necessários à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e provas que entender pertinentes, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, pautando sua atuação nos dispositivos da Lei Municipal nº 4.231/2002 e observando as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 22 de setembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 39360

PORTARIA Nº 529/2025

CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO AO SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concede o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO O adicional de qualificação instituído no artigo 16 e seguintes da Lei Municipal nº 4.629/2015 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional reconduzida pela Portaria nº 186/2025, no exercício de suas atribuições, considerou devido o adicional de qualificação ao servidor abaixo nominada;

CONSIDERANDO a solicitação via e-mail do Departamento de Recursos Humanos, de expedição de portaria de concessão de adicional de qualificação para o servidor Enimarques Vieira de Oliveira Filho, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 17, inciso III da Lei Municipal nº 4.629/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ENIMARQUES VIEIRA DE OLIVEIRA FILHO ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula nº 3992023, adicional de qualificação de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento básico, com esteio no artigo 17, inciso III, da Lei Municipal nº4.629/2015.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que promova todas as diligências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria, com observância do que determina o artigo 22 da Lei Municipal nº 4.629/2015.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 23 de setembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 39369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARPETE DO AUDITÓRIO DO PLENÁRIO DA ÁREA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Ato da Presidência nº 001/2024, "abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".

O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e poderá ser solicitado através do e-mail dep.compras@parauapebas.pa.leg.br até as 14h00min do dia 26 de setembro de 2025. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia 26 setembro às 15h00min. As empresas interessadas em participar do processo deverão protocolar propostas e documentação, exigidas no Termo de Referência, por e-mail dep.compras@parauapebas.pa.leg.br ou no Departamento de Compras, afim de averiguar a melhor proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir desta publicação. Parauapebas - Pará, 23 de setembro de 2025.

HELRISSON DA COSTA DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras
Portaria 011/2025

Protocolo: 39355

SALVE PARA QUANDO PRECISAR!
POST ANTERIOR >

- CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER: 180
- CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA: 188
- CORPO DE BOMBEIROS: 193
- POLÍCIA MILITAR: 190
- * SAMU: 192
- SAAEP: (94) 98403-0307
- SEMURB: (94) 98116-3909

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
Um novo tempo, uma nova história

ASCOM
Assessoria de Comunicação



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória no. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC SOLUTI Multipla v5